

V NOVEMBRO NEGRO
VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL
DE DIREITOS HUMANOS
| FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025



COLONIALIDADE DO PODER E DIREITOS HUMANOS: OS DESAFIOS DA EFETIVIDADE DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

*Ellza Mayla dos Santos Guedes, PUC/PR-CAMPUS TOLEDO ¹
Michael Hiromi Zamprônio Miyazaki PUC/PR-CAMPUS TOLEDO ²*

Este trabalho propõe uma reflexão crítica sobre os desafios da efetivação dos direitos humanos no Brasil a partir da perspectiva da colonialidade do poder. Entendida como uma estrutura persistente de dominação que transcende o colonialismo histórico, a colonialidade molda profundamente as dinâmicas sociais, políticas e jurídicas contemporâneas, perpetuando desigualdades, epistemicídios e exclusões. O objetivo central é analisar como essa lógica colonial impacta a implementação dos direitos humanos, especialmente entre populações historicamente marginalizadas, como pessoas negras, indígenas e periféricas. A metodologia adotada é qualitativa, com base em revisão bibliográfica interdisciplinar e análise crítica de documentos institucionais, normativos nacionais e internacionais. Os resultados preliminares indicam que, apesar dos avanços legislativos, como a Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, e a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 231, que reconhece os direitos originários dos povos indígenas, os direitos humanos enfrentam entraves estruturais que se relacionam diretamente com a manutenção de uma racionalidade colonial. Observa-se a reprodução de práticas discriminatórias nos sistemas de justiça, segurança pública e políticas públicas, bem como a negação de saberes ancestrais e a perda da oralidade como forma legítima de transmissão de conhecimento e resistência. A análise também considera resoluções internacionais, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ONU, 1965), e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

¹ Ellza Mayla dos Santos Guedes, Graduada em Direito pela PUCPR-CAMPUS TOLEDO. ellza.guedes@pucpr.edu.br 1.

² Michael Hiromi Zamprônio Miyazaki, Graduado em Direito pela UNIVALI/SC. Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela FURB/SC. Mestre em Ciências Ambientais pela UNIOESTE, Professor de Direito Processual Penal e Estágio Jurídico da PUC/PR Campus Toledo/PR, Advogado Criminalista em Cascavel/PR. michael.miyazaki@pucpr.br.

V NOVEMBRO NEGRO VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

I FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025



(ODS), com destaque para o ODS 10 (redução das desigualdades) e o ODS 18, proposto pelo Brasil, voltado à igualdade étnico-racial. Conclui-se que a superação desses desafios exige não apenas reformas institucionais, mas também uma transformação epistemológica que reconheça saberes subalternizados, valorize a oralidade ancestral e promova a justiça social a partir de uma perspectiva plural, antirracista e decolonial.

Palavras-chave: Colonialidade; Direitos humanos; Racismo; Decolonialidade. Políticas Públicas.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. *Dispõe sobre o Estatuto do Índio*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 11717, 20 dez. 1973.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. *Institui o Estatuto da Igualdade Racial*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 21 jul. 2010.

MALDONADO-TORRES, Nelson. *Sobre a colonialidade do ser: contribuições ao desenvolvimento de um conceito*. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOQUEL, Ramón (Orgs.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 127-167.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Carta das Nações Unidas*. São Francisco: ONU, 1945. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/un-charter>. Acesso em: 24 out. 2025.

V NOVEMBRO NEGRO
VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL
DE DIREITOS HUMANOS
| FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial*. Nova York: ONU, 1965.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 24 out. 2025.

QUIJANO, Aníbal. *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 107-130.

RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SANTOS, Walter Mignolo. *A ideia de América Latina*. Trad. Maria Paula Meneses. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

SANTOS, Cristiano Moreno Valente dos. *A colonialidade e os direitos humanos: um olhar sobre a proteção dos territórios indígenas no Brasil*. *International Integralize Scientific*, v. 5, n. 48, jun. 2025. Disponível em: <https://iiscientific.com/artigos/069906>. Acesso em: 24 out. 2025.